



DECRETO N.º 4340, DE 08/02/2022.

"Homologa a Licitação n.º 60/2022, realizada pela Tomada de Preço n.º 02/2022, emitida em 17/01/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para execução da obra de Reforma do Pavilhão comunitário Linha Consoladora, com área de intervenção de 166,38 m², localizada na Linha Consoladora, interior do Município de Riqueza/SC, inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com os Projetos Técnicos, Orçamento quantitativo e Memoriais Descritivos anexos ao edital".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, a Presidente e demais membros, atestaram o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório. Assim, resolve declarar DESERTO o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço N.º 02/2022 de 17/01/2022, pela razão do não comparecimento de interessados ao certame.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 08 de fevereiro de 2022.


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza/SC, 08 de fevereiro de 2022.